



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20230113 Codó - MA, 13/01/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:
ti@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

DE INFRAESTRUTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) DIVALDO SOARES LOUREIRO FILHO, Secretario Municipal de Infraestrutura. e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ **EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230012: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 11 de Janeiro de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos

materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I

e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do



pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata

de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 90/2022-PE

Empresa: M J BARROQUEIRO FILHO; C.N.P.J. nº 28.904.536/0001-50, estabelecida à Av. Guajajaras, 416 - bl.01, loja 10-Cent.Eletrico, São Bernardo, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MIGUEL JOSE BARROQUEIRO FILHO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP - Lâmpada Led 30 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso	UNIDADE	7,125.00	33,000	235.125,00
	o : 2400lm, Temperatura de cor Lâmpada Led 30 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso :				
	2400lm, Temperatura de cor : 6500K (Branca fria),				
	Dimensão (mm) : 175mm x 100mm, Eficiência luminosa :				
	80lm/W, Índice de proteção : IP20. COTA PRINCIPAL				
00002	CR - Lâmpada Led 30 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso	UNIDADE	2,375.00	33,000	78.375,00
	o : 2400lm, Temperatura de cor Lâmpada Led 30 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso :				
	2400lm, Temperatura de cor : 6500K (Branca fria),				
	Dimensão (mm) : 175mm x 100mm, Eficiência luminosa :				
	80lm/W, Índice de proteção : IP20. COTA RESERVADA				
00007	Bocal Soquete E27 com rabicho Em borracha				



Isolado UNIDADE 1,000.00 3,500
3.500,00
Preto, Base E-27 com corpo em
Bocal Soquete E27 com rabicho Em borracha
Isolado
Preto, Base E-27 com corpo em borracha Cor
Preta
Temperatura máxima: 70°C Corrente máxima:
4A Potência
máxima: 60W Tensão: 0-250Vac Rabicho 2 x
0,75 mm² x 150
mm, 105 øC. COTA EXCLUSIVA

VALOR TOTAL R\$ 317.000,00

Empresa: MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº
15.557.605/0001-55, estabelecida à TV JORGE
AMORIM, 476, LETRA B, CENTRO, Coroatá MA,
representada neste ato pelo Sr(a). ROMENIL DA
SILVA FILHO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CP - Lâmpada Led 40 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso	UNIDADE	2,250.00	47,210	106.222,50
	o : 3500lm, Temperatura de cor Lâmpada Led 40 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso : 3500lm, Temperatura de cor : 6500K (Branca fria), Eficiência luminosa : 88lm/W, Índice de proteção :				
	IP20. COTA PRINCIPAL				
00004	CR - Lâmpada Led 40 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso	UNIDADE	750.00	47,210	35.407,50
	o : 3500lm, Temperatura de cor Lâmpada Led 40 w Bulbo Hp Alta, Fluxo luminoso : 3500lm, Temperatura de cor : 6500K (Branca fria), Eficiência luminosa : 88lm/W, Índice de proteção :				
	IP20. COTA RESERVADA				
00005	CP - Lâmpada Led Bulbo 50 w, Fluxo Luminoso 4000lm	UNIDADE	2,250.00	55,710	125.347,50
	, Temperatura Cor Branca Fria Lâmpada Led Bulbo 50 w, Fluxo Luminoso 4000lm,				

Temperatura Cor Branca Fria 6500k, Índice de proteção :
IP20. COTA PRINCIPAL
00006 CR - Lâmpada Led Bulbo 50 w, Fluxo Luminoso 4000lm UNIDADE 750.00
55,710 41.782,50
, Temperatura Cor Branca Fria
Lâmpada Led Bulbo 50 w, Fluxo Luminoso 4000lm,
Temperatura Cor Branca Fria 6500k, Índice de proteção :
IP20. COTA RESERVADA
00008 Plafon Bocal Porcelana Branco 100w E27; Base: E-27 UNIDADE 1,000.00 3,720
3.720,00
; Soquete: Em porcelana; Aplic
Plafon Bocal Porcelana Branco 100w E27
Base: E-27
Soquete: Em porcelana Aplicação: Teto ou Caixa de
passagem Cor Predominante: Branco
Potência: 100 W
Informação Complementar: Acompanha suporte e parafusos
de fixação Material: Polipropileno. COTA EXCLUSIVA
00009 CP - Fio Elétrico Torcido 2X2,5MM, Condutor: Cobre UNIDADE 150.00
361,500 54.225,00
; Capa: Composto de PVC; Compo
Fio Elétrico Torcido 2X2,5MM, Condutor: Cobre Capa:
Composto de PVC Composição: Cobre e PVC
Cor: Branco
Acondicionamento: Rolos de 100m Cordão Flexível
Paralelo Torcido 300V Antichama (BWF-B).
Normatizado:
NBR NM-247-5 INMETRO COTA PRINCIPAL
00010 CR - Fio Elétrico Torcido 2X2,5MM, Condutor: Cobre UNIDADE 50.00
361,500 18.075,00
; Capa: Composto de PVC; Compo
00011 Cabo Flexível 1 x 2,5mm ; Tipo de cabo: Unipolar; UNIDADE 150.00 260,740
39.111,00
Seção: 1x2.5 mm²; Comprimento
Cabo Flexível 1 x 2,5mm Tipo de cabo: Unipolar Seção:
1x2.5 mm² Comprimento do cabo: 100m COTA EXCLUSIVA
00012 Cabo Flexível 4mm- Rolo Com 100 Metro; Tipo de cab UNIDADE 100.00 252,770



25.277,00	metros; UNIDADE	200.00	6,390
o: Flexível; Seção: 1x4; Compr	1.278,00		
Cabo Flexível 4mm- Rolo Com 100 Metro Tipo	Comprimento x Largura: 10m x		
de cabo:	Fita Autofusão 1kv Para Baixa Tensão de 20		
Flexível Seção: 1x4 Comprimento do cabo:	metros		
100m. . COTA	Comprimento x Largura: 10m x 19 mm		
EXCLUSIVA	Resistência a		
00013 Cabo Pp 2x2,5mm, 2,5mm Inmetro Rolo	tração: 1,7 Mpa Alongamento: 300% Rigidez		
100m Metros Fi UNIDADE	dielétrica		
384,870 38.487,00	10kV/nm Classe de temperatura: 80°C		
o Elétrico; Cabo PP 2 x 2,5 mm	Espessura 0,76mm..		
Cabo Pp 2x2,5mm, 2,5mm Inmetro Rolo 100m	COTA EXCLUSIVA		
Metros Fio	00018 Conector Derivação Perfurante 10-95-		
Elétrico Cabo PP 2 x 2,5 mm Cor da Isolação:	1,5-10mm; Pro UNIDADE	1,000.00	
Preto	11,620 11.620,00		
Tensão: 1kv Temperatura: 70 C.. COTA	jetado para conexão de derivaç		
EXCLUSIVA	Conector Derivação Perfurante 10-95- 1,5-10mm		
00014 CP - Cabo Pp 2x4mm Flexivel Rolo Com 100	Projetado		
Mts - Ant UNIDADE	para conexão de derivação por perfurante da		
43.560,00	isolação		
i-chama; Seção: 4mm; Isolament	(não necessita decapar a isolação do cabo).		
Cabo Pp 2x4mm Flexivel Rolo Com 100 Mts -	Utilizado		
Anti-chama	com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE		
Seção: 4mm Isolamento: PVC 750V Número de	ou cabos		
condutores: 2	de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura)		
Comprimento: 100 METROS. COTA PRINCIPAL	Condutor		
00015 CR - Cabo Pp 2x4mm Flexivel Rolo Com 100	Principal: 10 - 95mmý Conductor Derivação:		
Mts - Ant UNIDADE	1,5 até		
14.520,00	10mmý. COTA EXCLUSIVA		
i-chama; Seção: 4mm; Isolament	00019 CP - Braço para Luminária de 1,5 mts com		
Cabo Pp 2x4mm Flexivel Rolo Com 100 Mts -	diâmetro UNIDADE	2,250.00	40,200
Anti-chama	90.450,00		
Seção: 4mm Isolamento: PVC 750V Número de	de 48,3mm COTA PRINCIPAL		
condutores: 2	00020 CR - Braço para Luminária de 1,5 mts com		
Comprimento: 100 METROS. COTA	diâmetro UNIDADE	750.00	40,200
RESERVADA	30.150,00		
00016 Fita Isolante Alta Temperatura 20m	de 48,3mm COTA RESERVADA		
Antichama; Comp UNIDADE	00021 CP - Braço para Luminária 2,0 mts diâmetro		
22,530 4.506,00	com 48, UNIDADE	1,500.00	93,190
rimento x Largura: 20m x 19 mm	139.785,00		
Fita Isolante Alta Temperatura 20m	3mm. COTA PRINCIPAL		
Antichama	00022 CR - Braço para Luminária 2,0 mts diâmetro		
Comprimento x Largura: 20m x 19 mm	com 48, UNIDADE	500.00	93,190
Isolamento alta	46.595,00		
temperatura: até 750V Isolamento comum: 12V	3mm. COTA RESERVADA		
- 24V DC /	00023 CP - Braço para Luminária 3,0 mts diâmetro		
110V - 220V AC / 750V AC Camada protetora	com 48, UNIDADE	750.00	122,880
contra raios	92.160,00		
UV (Ultravioleta) Peso: 0.6Kg Altura: 2cm	3mm. COTA PRINCIPAL		
Largura:	00024 CR - Braço para Luminária 3,0 mts diâmetro		
6.5cm Comprimento: 6.5cm. COTA EXCLUSIVA	com 48, UNIDADE	250.00	122,880
00017 Fita Autofusão 1kv Para Baixa Tensão de 20	30.720,00		
	3mm. COTA RESERVADA		
	00025 Lâmpada Pera LED, 9W, Luz branca 6500K,		



Soquete E2 UNIDADE 40.440,00 7,Bivolt; Corpo em policarbona Lâmpada Pera LED, 9W, Luz branca 6500K, Soquete E27,Bivolt Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato leitoso Potência de 9 W - 6500 k - Branco Frio - Luz branca.. COTA EXCLUSIVA	1,000.00 40,440	Temperatura de Co UNIDADE 314,520 235.890,00 r: branco frio 6500k, 20.000LM Luminária LED 200W SLIM SMD Temperatura de Cor: branco frio 6500k, 20.000LM, proteção IP67. COTA PRINCIPAL	750.00
00026 Luminária Pública Street Led 40w E40 6500k; Tensão UNIDADE 56,020 16.806,00 : 220 / 240V - 60Hz; Fluxo lum Luminária Pública Street Led 40w E40 6500k Tensão: 220 / 240V - 60Hz Fluxo luminoso: 4500lm Cor da Luz: 6500k Branco Frio - Luz Branca Proteção IP65: Sim. COTA EXCLUSIVA	UNIDADE 300.00	00032 CR - Luminária LED 200W SLIM SMD Temperatura de Co UNIDADE 314,520 78.630,00 r: branco frio 6500k, 20.000LM Luminária LED 200W SLIM SMD Temperatura de Cor: branco frio 6500k, 20.000LM, proteção IP67. COTA RESERVADA	250.00
00027 CP - Luminária LED 100W SLIM SMD, Temperatura de C UNIDADE 212,850 478.912,50 or: Branco Frio (6000-6500k), Luminária LED 100W SLIM SMD, Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k), 11.000LM, proteção IP67, COTA PRINCIPAL	UNIDADE 2,250.00	00033 CP - Luminária LED 250W SLIM SMD Temperatura de Co UNIDADE 671,530 402.918,00 r: branco frio (6000k-6500k), Luminária LED 250W SLIM SMD Temperatura de Cor: branco frio (6000k-6500k), Fluxo luminoso: 25.000LM, proteção IP68. COTA PRINCIPAL	600.00
00028 CR - Luminária LED 100W SLIM SMD, Temperatura de C UNIDADE 212,850 159.637,50 or: Branco Frio (6000-6500k), Luminária LED 100W SLIM SMD, Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k), 11.000LM, proteção IP67, COTA RESERVADA	UNIDADE 750.00	00034 CR - Luminária LED 250W SLIM SMD Temperatura de Co UNIDADE 671,530 134.306,00 r: branco frio (6000k-6500k), Luminária LED 250W SLIM SMD Temperatura de Cor: branco frio (6000k-6500k), Fluxo luminoso: 25.000LM, proteção IP68. COTA RESERVADA	200.00
00029 CP - Luminária LED 150W SLIM SMD, Temperatura de C UNIDADE 362,720 408.060,00 or: branco frio 6500k, Fluxo l Luminária LED 150W SLIM SMD, Temperatura de Cor: branco frio 6500k, Fluxo luminoso: 15.000LM, proteção IP66 ou IP67. COTA PRINCIPAL	UNIDADE 1,125.00	00035 Base para relé conectora padrão ABNT de suporte me UNIDADE 39.060,00 tálico com 130mm de comprimento Base para relé conectora padrão ABNT de suporte metálico com 130mm de comprimento, com capacidade técnica 15A 127V~/10A 220V, com tomadas para 7 pinos. COTA EXCLUSIVA	3,500.00 11,160
00030 CR - Luminária LED 150W SLIM SMD, Temperatura de C UNIDADE 362,720 136.020,00 or: branco frio 6500k, Fluxo	UNIDADE 375.00	00036 CP - Relé fotoelétrico bivolt base fio 1,50mmý x 2 UNIDADE 64.417,50 5cm COTA PRINCIPAL	2,625.00 24,540
00031 CP - Luminária LED 200W SLIM SMD	UNIDADE 500.00	00037 CR - Relé fotoelétrico bivolt base fio 1,50mmý x 2 UNIDADE 21.472,50 5cm COTA RESERVADA	875.00 24,540
	UNIDADE 500.00	00038 Relé fotoelétrico e base para relé; Possuem base c UNIDADE	39,780



19.890,00

om fio de diâmetro de 1,50mmý

Relé fotoelétrico e base para relé Possuem base com fio

de diâmetro de 1,50mmý e 25cm de comprimento. Estão

disponíveis nas opções 127 V, 220 V e Bivolt Proteção

contra poeira e umidade (IP-54). COTA EXCLUSIVA

00039 Chave Comando de Grupo - 2 x 30 com disjuntor; Ten UNIDADE 50.00

179,180 8.959,00

são: 127 ou 220V~ 50/60Hz.COTA

Chave Comando de Grupo - 2 x 30 com disjuntor Tensão:

127 ou 220V~ 50/60Hz.COTA EXCLUSIVA

00040 CP - Poste De Concreto Duplo T 300dan X 9m. COTA P UNIDADE 84.00 1.920,120

161.290,08

RINCIPAL

00041 CR - Poste De Concreto Duplo T 300dan X 9m. COTA R UNIDADE 28.00 1.920,120

53.763,36

ESERVADA

Poste De Concreto Duplo T 300dan X 9m. COTA RESERVADA

VALOR TOTAL R\$ 3.453.471,44

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230009: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 93/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGOGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95. JORGE EDSON PITOMBEIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. e

de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 93/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA BRINQUEDOS E MATERIAL PEDAGOGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública



Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em

sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 93/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as



seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de

fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de

Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 93/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 93/2022-PE.

Empresa: M. V. REIS LACERDA - ME; C.N.P.J. nº 19.236.153/0001-60, estabelecida à RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 - SALA 01, CANGALHEIRO, Caxias MA, representada neste ato pelo Sr(a). MICHAEL VINICIUS REIS LACERDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00030	Cartas de baralho- Conjunto 2 Jogo De Baralho 100% UNIDADE		100.00		
19,900	1.990,00				

Impermeável 104 Cartas; Superior Resistente. Composição: Plástico. Medida das Cartas

Comprimento 8,7 x Largura 5,8 cm. Validade

Indeterminada.

00074	Conjunto de brinquedos sensoriais d alívio de estr UNIDADE		100.00		79,990
7.999,00					

esse de 40pcs - O diâmetro da bola é de 4,5 cm, Simples, mas eficaz: Ajude a reduzir

o estresse e a ansiedade. terapia de relaxamento,

guiando a energia para aumentar a concentração e manter

as mãos silenciosas, pode ajudar crianças e adultos com

altos níveis de estresse ou ansiedade, e perfeito como

um brinquedo de decompressão para saltar de volta para

a sua forma original, grande brinquedo inquiet. Ajuda

psicológica: pode ajudar a reconhecer e estabilizar o

desempenho mental, algumas pessoas espremer as coisas

ao pensar e brainstorming. mulheres, crianças, família,

colegas de trabalho. para encheimentos de goodie de

Natal, dias de Ação de Graças ou favor de festa de

aniversário, e também adequado para salas de aula,



escritórios, fácil de transportar, pode ser um conjunto de brinquedos portátil para todos. melhor presente para mim mesmo também. Cor aleatória. Os cinco brinquedos de lagarta incluídos no kit são estilos aleatórios. 1PC: pop it bubble. 40PCS: Conjunto de brinquedos de cor aleatória necessidades especiais. fácil de cuidar: Ao limpar, basta enxaguar na pia ou lavar com roupas, secar ao ar apenas. Corda de macarrão: esticar, puxar, girar e envolvê-los em qualquer forma, e, em seguida,

VALOR TOTAL R\$ 9.989,00

Empresa: MINASMAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA; C.N.P.J. n° 07.498.031/0001-63, estabelecida à Praça Nabym Salem, 20, Centro, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREY NOGUEIRA SILVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Boneca tipo bebê confeccionada com cabeça e membr	UNIDADE	400.00	20,180	8.072,00
	o sem vinil, atóxico e corpo e mplásticos o prado, contendo olhos de vidro, teara e macacão, embalada em caixa Litografada com medidas não inferiores a 410x230x100mm				
00003	Bola confeccionada em EVA, colorida, atóxico, com 8?	UNIDADE	400.00	11,960	4.784,00
	de diâmetro, contendo válvula Para encher e esvaziar, acondicionado em saco de PVC tipo solapa.				
00005	Boneca tipo bebê, confeccionada em vinilatóxico, com	UNIDADE	30.00	46,340	1.390,20
	tendo olhos de vidro, chuça com om laço, chupeta e fala 30 frases, acondicionada em caixa litografada com medidas não inferiores a				

410x230x100mm.
00006 Brinquedo, tipo kit cozinha, com no mínimo 05 peças UNIDADE 100.00 26,260
2.626,00
, material plástico, encartel ado, modelos variados, aprovados pelo INMETRO. Com embalagem para presente
00007 Brinquedo, tipo bonecão, com cabelo, com roupa, mat UNIDADE 100.00 47,030
4.703,00
erial plástico, altura de apr oximadamente 50 cm, embalagem plástica ou encartelado, aprovado pelo INMETRO. Com embalagem para presente.
00008 Jogo de raquete, peças em material plástico, com du UNIDADE 100.00 5,740
574,00
as raquetes e no mínimo 01 bo la, encartelado, aprovado pelo INMETRO. Com embalagem para presente.
00011 Tapete de Eva em Números - Colorido; 28x28 Cm, 5mm UNIDADE 100.00 44,970
4.497,00
10 Peças.
00012 Tapete de Eva de Alfabeto - Colorido; 28x28 Cm, 5m ALQUEIRE 100.00 51,100
5.110,00
m, 26 Peças
00013 Loto Leitura em Madeira. Jogo auxilia na alfabetiza UNIDADE 100.00 44,600
4.460,00
ção; São 100 peças com letras 25 palavras e 5 cartelas. Embalagem em caixa de madeira. A partir de 05 anos
00014 Dominó Associação de ideias em Madeira - O jogo D UNIDADE 100.00 17,570
1.757,00
ominó de Associação de Ideias é confeccionado em madeira prensada (MDF), com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas. Acondicionado em caixa de madeira. Quantidade de peças: 28 Dimensões: 35 x 70 x 2,8 mm cada peça. Estimula o processo de análise e síntese visual e possui termos variados ligados a linguagem oral. Dominó facilita a



aprendizagem do raciocínio lógico, concentração e memória, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas.

00015 Kit Ferramentas Infantil C/ Furadeira Completo Cha UNIDADE 100.00 49,990 4.999,00

ve Alicate Conjunto Oficina Mecânica Brinquedo Didático Crianças. O conjunto de ferramentas totalmente funcional é perfeito para estimular a imaginação dos mais pequenos, eles podem trabalhar ao lado da mãe / pai com suas próprias ferramentas, proporcionando uma experiência essencial de aprendizagem e brincadeira. Feito de um material plástico leve, este conjunto de ferramentas é perfeito para qualquer criança que adore ferramentas

00016 Casinha de boneca.27,7 cm com maleta - Casinha de UNIDADE 100.00 109,000 10.900,00

boneca, 27,7cm Vira Maleta. Contém 1 casa, 4 bonecos desmontáveis, 1 mesinha, 2 camas e 2 cadeiras

00017 Livro Tartanina ? Livro que auxilia na prevenção d UNIDADE 100.00 27,120 2.712,00

o abuso e exploração sexual

00018 Conheça o corpo humano -Possibilita a criança a co UNIDADE 100.00 19,830 1.983,00

nhecer as principais partes do corpo humano e aprender a ligá-las aos seus

respectivos lugares. Confeccionado em madeira, um material super resistente e ecologicamente correto, são

18 peças para encaixar e aprender muito. Ideal para crianças a partir de 3 anos

00019 Jogo de tabuleiro,quem é quem? 24 profissões. Jogo UNIDADE 100.00 28,970 2.897,00

educativo, interativo. Conte

údo do pacote: Componentes: 4 Tabuleiros, 24 Cartas,92

Fichas brancas e 5 Fichas pretas. 24 ilustrações nas

cartinhas. Idade mínima recomendada: 4 anos. Descobrir

qual a carta de profissão

00020 Quebra- Cabeça Explorando as Vogais - Ele é ideal UNIDADE 100.00 31,230 3.123,00

para desenvolver a percepção e coordenação motora de forma alegre e superdivertida. No

Explorando as Vogais são 5 quebra-cabeças com

ilustrações relacionadas com as vogais. As crianças

irão se divertir enquanto aprendem a reconhecer e

montar cada um.

00021 Dominó Frutas em Madeira.Jogo de dominó; São 28 pe UNIDADE 100.00 12,660 1.266,00

ças em madeira M.D.F; Embalag

em em caixa de madeira. A partir de 04 anos

00023 Pula Corda. Ref.14 ,Tamanho 2,20 metros. Não recom UNIDADE 100.00 11,360 1.136,00

endado para menores de 5 anos

00024 Tapete Eva Geométrico- Possui superfície macia, pr UNIDADE 100.00 60,000 6.000,00

oporcionando o máximo de conf

00029 Jogo Bullying Não- Diga não ao bullying com este i UNIDADE 100.00 124,420 12.442,00

ncrível jogo de tabuleiro, composto por um tabuleiro de MDF medindo 38 x 26 x 0,6

cm, 50 cartas de papelão medindo 9 x 5 cm, 04 cones e

01 dado. Trabalha as relações sociais entre os

indivíduos no aspecto cultural construindo a

afetividade e o respeito entre si. Material: MDF,

plástico. Peso aproximado do produto: 0,800 Kg.

Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 50 cartas, 04

cones e 1 dado. Medidas da embalagem: (C x A x L) 40 x



26 x 6 cm. Idade: a partir de 7 anos

00031 Jogo de tabuleiro com cartas e dicas sobre
 pessoa UNIDADE 100.00 66,920
 6.692,00
 s, personagens, lugares, anima
 is e coisas para descobrir de quem é o perfil
 em
 questão. Jogo que testa seus conhecimentos
 e sua
 capacidade de dedução.

00032 Kit Blocos para montar - Estimula a
 criatividade, UNIDADE 100.00 38,810
 3.881,00
 cognição, interação, percepção
 o visual, sensibilidade tátil, coordenação
 motora e
 motricidade da criança. Contém 65 peças
 coloridas,
 sendo elas: 5 chassis, 20 rodas, 5 peças de 6
 encaixes,
 15 peças de 4 encaixes, 10 peças de 2
 encaixes e 10
 peças de 1 encaixe. Recomendado para
 crianças maiores
 de 12 meses.

00034 Kit c/ 6 livros de histórias clássicas -
 Encantado UNIDADE 100.00 26,890
 2.689,00
 ras histórias, com belas ilus
 trações que valorizam os textos e aguçam a
 curiosidade
 e o senso de observação do pequeno
 leitor,
 garantindo-lhe horas de mágico
 entretenimento, num
 mundo de sonhos e encantamento!

00035 Montessori Meu Primeiro livro. Descobrimo
 as Emoções UNIDADE 100.00 14,600
 1.460,00
 es (Escolinha). Autor: Pirodd
 ,Chiara. EAN: 9788537644010. Formato:
 Cartonados ?
 16x16 cm. Páginas: 20. Faixa Etária: A partir de
 3 anos

00037 Livro Pipo e Fifi - ensinando proteção contra
 viol UNIDADE 100.00 31,170
 3.117,00
 ência sexual para crianças. Au
 tor: Caroline Acati

00041 Colchonete- Colchonete para ginástica em
 espuma co UNIDADE 100.00 30,830
 3.083,00
 m capa de napa impermeável se

em zíper , com 90cm x 40cm x 3cm

00042 Jogo Cara a Cara- Objetivo educacional:
 Lógica e r UNIDADE 100.00 46,130
 4.613,00
 aciocínio. Dimensões: 21x12x2
 6. Item C x L x A Tipo de jogo: Tabuleiro
 Objetivo do
 jogo: adivinhar qual é a cara do seu oponente
 primeiro
 Tempo de Jogo: 10 á 15 min Não
 recomendado para
 crianças menores de 6 anos

00043 Boneca- primeira papinha- Conheça essa
 linda e fof UNIDADE 100.00 98,000
 9.800,00
 a boneca com fisionomia de be
 bê que come e faz caquinha, vem com sachê
 com pozinho
 dilua o pó em água para obter a papinha, depois
 disso é
 só dar para a Boneca bebê com a colherzinha,
 depois dê
 água na mamadeira que vem junto, em seguida
 ela fará
 caquinha na fraldinha.

00044 Família Terapêutica Completa- Ideal para
 compor ca UNIDADE 100.00 156,060
 15.606,00
 ixa lúdica em consultórios e
 escolas aplicado por profissionais como:
 Psicólogos,
 Psicopedagogos e Pedagogo. Produto feito em
 feltro.
 Trabalho realizado com matérias de alta
 qualidade,
 feito a mão. 18 P personagens. Podem ser
 incluídos mais
 personagens e animais, a combinar.

00045 pOTEcom Blocos de Montar - 150 Peças;
 Conheça os b UNIDADE 100.00 40,790
 4.079,00
 locos de montar Tand kids! O
 te Tand Kids conta com um montão de blocos
 para a
 criança montar o brinquedo que quiser! São
 150 blocos
 para estimular a imaginação e garantir a
 diversão!
 Dimensão aproximada do produto (A x L x C)
 :11 x 13,5
 cm

00046 Jogos Memória do A ao Z - minha casa - Nesta
 ativi UNIDADE 100.00 25,600



2.560,00
 dade, a criança associa letras
 a objetos da casa e aprende a reconhecer as
 letras do
 alfabeto. Brincando de associar as letras do
 alfabeto
 às palavras, a criança aprende a reconhecer as
 letras
 do alfabeto e associá-lo aos objetos da casa. Ao
 mesmo
 tempo é estimulada a desenvolver sua
 linguagem,
 habilidades visuais e memorização.
 Confeccionadas com
 material resistente, seguro e de alta qualidade

00049 Jogo -Dominó das Frutas - A criança aprende
 brinca UNIDADE 100.00 12,870
 1.287,00

ndo a reconhecer o nome das f
 rutas em português e inglês.

00050 Brincando c/Letras - Os Primeiros Passos Na
 Descob UNIDADE 100.00 27,700
 2.770,00

erta do Alfabeto! Este Jogo
 Possibilita Vivências com Material Letrado,
 a

Identificação do Traçado de Letras Na Forma
 Maiúscula e
 As Primeiras Tentativas de Reconhecimento de
 Letras e
 Palavras.são 36 Peças em Madeira Reflorestada

00051 Jogo da Memória Brinquedos -O Jogo da
 Memória Brin UNIDADE 100.00
 19,820 1.982,00

quedos é um produto tradicion
 al, de cunho educativo, possibilita que a
 criança

desenvolva a capacidade de memorização e
 percepção. O

produto fabricado em madeira amplia sua
 durabilidade e

traz imagens estilizadas de alguns brinquedos
 com a

descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no
 ensino de

03 línguas diferentes à criança. Indicado para
 crianças

acima dos 3 anos, contém 24 peças.

00054 Telefone Divertido -O telefone divertido
 ensina o UNIDADE 100.00 69,830
 6.983,00

nome dos animais, os números,

Símbolos da matemática, formas geométricas.
 Possui: 4

modos (funções) para a a criança se divertir.

Modo 1:

som, nome dos animais, nome dos números,
 nome dos

símbolos da matemática, nome das formas
 geométricas e

jogo de matemática. Modo 2: som dos animais
 com música,

nome das formas geométricas com música,
 barulho das

teclas do telefone e jogo de matemática. Modo
 3: nome

das formas geométrica com música, jogo de
 matemática,

teclas tocam música. Modo 4: jogo onde está. O
 telefone

faz uma pergunta e você aperta o botão com a
 resposta.

00055 Sequência lógica trânsito -0Descrição: Com o
 auxíl UNIDADE 100.00 25,990
 2.599,00

io deste jogo, a criança comp
 reenderá melhor seus direitos e deveres em
 relação ao

trânsito. O desafio do jogo é colocar na
 sequência

algumas situações do cotidiano, promovendo
 uma educação

para o trânsito. Dados Técnicos: Faixa
 etária

recomendada: A partir de 4 anos. Dimensões
 do produto

com embalagem: 34 x 10 x 4cm. Peso
 aproximado do

produto: 470g Itens inclusos 40 peças
 material:

Madeira.

00056 Blocos Lógicos -Constitui-se de 48 peças que
 combi UNIDADE 100.00 38,630
 3.863,00

nam quatro atributos em cada
 uma: tamanho (grande e pequeno), cor
 (amarelo, azul e

vermelho), forma (círculo, quadrado,
 triângulo e

retângulo) e espessura (grosso e fino).Os
 blocos

lógicos são de grande utilidade para as
 crianças,

auxiliando-as na elaboração do raciocínio, uma
 vez que

passa gradativamente, do concreto para o



abstrato.Com o auxílio dos Blocos Lógicos, a criança organiza o pensamento, assimilando conceitos básicos de cor, forma e tamanho, além de realizar atividades mentais de seleção, comparação, classificação e ordenação. Identificando e brincando com emoções- Essa atividade consiste em identificar as emoções e montar as expressões que correspondem a elas. O recurso possibilita o trabalho lúdico de seis emoções, sendo elas: raiva, alegria, tristeza, medo, surpresa e nojo. A ideia é trabalhar as emoções com crianças e estimular alguns aspectos, como: Processamento visual, atenção, concentração e motricidade. Acompanha:- 02 quadros de plástico com rostos de menino e de menina com velcro para pregar as peças.- 12 peças plastificadas com rostos e bocas.- 06 placas nomeando as emoções. Todas as peças são confeccionadas com velcro para se pregar no Quadro.	3.723,00 os 96 Peças. 00063 Boneca de pano negra - roupa e acessórios. Fofinha UNIDADE 100.00 36,560 3.656,00 , macia e gostosa de abraçar, , ela tem o rostinho delicado igual um bebê de verdade. Características: Material: Plástico. Idade recomendada: 3 anos 00064 Carrinho Infantil P/ Passeio De Boneca Brinquedo B UNIDADE 100.00 34,560 3.456,00 ebê - Ele é super fácil de montar e desmontar. Leve e prático. Possui cinto de segurança para que a sua boneca fique segura. Muita qualidade e segurança para sua boneca. É retrátil, pode ser transportado com facilidade. Material: Plástico e Tecido. Dimensões Carrinho Aberto: 49 cm x 23 cm x 36 cm (Altura x Largura x Comprimento). Dimensões Carrinho Fechado: 54 cm x 9 cm x 6 cm (Altura x Largura x Comprimento)
00057 Sequência lógica profissões; Confeccionada em MDF; UNIDADE 100.00 20,520 2.052,00 Composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, com tampa serigrafada lacrada com película de P.V.C encolhível	00065 Super bolichão- Faixa Etária recomendada: a parti UNIDADE 100.00 40,950 4.095,00 de 3 anos. Dimensões do produto na embalagem: 22 x 23 x 15cm. Peso da embalagem 600g. Unisex
00061 Trem Kid -Contém:02 vagões; 01 locomotiva; 05 bonecos com formas geométricas Movimento Roda Livre. UNIDADE 100.00 70,380 7.038,00	00066 Jogo Memória ? Corpo Humano - A dinâmica do jogo de UNIDADE 100.00 19,210 1.921,00 e memória estimula a criança, de forma dinâmica e divertida, a exercitar seu conhecimento sobre anatomia do corpo humano. Jogadores: de 2 a 4 participantes
00062 Brinquedo Educativo Aprendendo Abc Letras E Números UNIDADE 100.00 37,230	00068 Boneca Bebê Ruiva -peruca colorada, acompanha chupeta, mamadeira mágica, vestido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo de Segurança. . A cabeça, braços e pernas são de vinil UNIDADE 100.00 30,410 3.041,00



atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de

fibra siliconada. - composição: polipropileno, vinil,

polietileno, roupa em tecido. recomendado para crianças

maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x

50 x 12 cm peso: 0.890 kg. Certificado de segurança

inmetro

00069 Boneca Bebê Loira- Com cabelo cacheado, acompanha UNIDADE 100.00 36,960 3.696,00

chupeta, mamadeira mágica, ve

stido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo

de Segurança. . A cabeça, braços e pernas são de vinil

atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de

fibra siliconada.- composição: polipropileno, vinil,

polietileno, roupa em tecido. recomendado para crianças

maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x

50 x 12 cm peso: 0.890 kg. Certificado de segurança

inmetro.

00070 Brinquedo Infantil Carrinho de Polícia- Medidas: 8 UNIDADE 100.00 28,440 2.844,00

cm de largura; 16cm de compri

mento 8cm de altura Possui função bate e volta. Cor:

Preto com branco

00071 Caminhão Boiadeiro- de plástico; com 18 cm. Com 06 UNIDADE 100.00 16,830 1.683,00

bois. Cores Variadas.

00072 Caminhão educativo c/ encaixe, vem com peças com f UNIDADE 100.00 46,700 4.670,00

ormas geométricas diferentes.

A tampa abre para guarda-las.

00073 Teatro de fantoches - 99x80cm; Palco confeccionado UNIDADE 100.00 140,480 14.048,00

em fibro-madeira, reforçado p - Marca.: ,

or molduras de madeira laterais dobráveis que servem de

apoio para mantê-lo a pé. As cortinas de tecido abram e

fecham tendo abertura de 40x50cm.

00075 JOGO DAMA CLÁSSICO COMPLETO COM TABULE UNIDADE 100.00

37,200 3.720,00

IRO E PEÇAS

VALOR TOTAL R\$ 222.138,20

Empresa: PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI; C.N.P.J. nº 37.850.967/0001-72, estabelecida à PRAÇA ALCEBIADES SILVA, S/N, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR
UNITÁRIO VALOR TOTAL

00002 Carro de brinquedo confeccionado em plástico injet UNIDADE 60.00 13,000 780,00

ado, colorido, atóxico, conten

do, rodas largas, SantoAntonio, acondicionado em caixa

litografada com medidas nãoinferioresa 25x16x17cm

00004 Carro confeccionado em plástico injetado, colorido UNIDADE 27.00 27,350 738,45

,atóxico,contendo bagageiro,ro

as grandes,com adesivos nas portas, acondicionada em

caixa litografada com medidas não inferioresa

26x17x16cm

00009 Jogo, tipo domino, peças em material plástico, emb UNIDADE 100.00 7,980 798,00

alagem caixa, aprovado pelo I

NMETRO.Com embalagem para presente.

00010 Brinquedo,tipo bola de futebol, material emborrach UNIDADE 100.00 18,200 1.820,00

ado, aprovado pelo INMETRO.Co

om embalagem para presente.

00022 Kit c/ 6 jogos Educativos Pedagógicos em Madeira; UNIDADE 100.00 139,900 13.990,00

1unidade-números 01 ao 10; 01

01unidade-cores & formas

01unidade-

opostos

01unidade-soletrando 01unidade descobrindo a



matemática

01 unidade descobrindo o alfabeto. Idade recomendada: a

partir de 03 anos. Medidas aproximadas do pacote com o

kit (a, l, c): 37x24x24

00025 Jogo de dardos acerte o alvo- Acertando o alvo voc UNIDADE 100.00 36,300 3.630,00

ê marca mais pontos e pode se r o grande vencedor. Teste sua habilidade, pontaria e

se divirta com esse incrível jogo de dardos! Contém: 1

alvo que deve ser fixado em posição vertical e 4 dardos

coloridos sem ponta.

00026 Dominó Animais- Dominó Animais, indicado para cria UNIDADE 100.00 11,500 1.150,00

anças acima dos 3 anos possui

28 peças me madeira.

00027 Jogo Educativo Brincar e Aprender Números - Esse b UNIDADE 100.00 15,420 1.542,00

rinquedo auxilia no aprendizad

o dos números, das quantidades e estimula o raciocínio

matemático. Idade ? A partir de 4 anos Número de

Participantes ? 1 ou mais

00028 Dominó Sombras;Com 28 peças fabricadas em madeira. UNIDADE 100.00 15,990 1.599,00

Indicação de idade + 4; Medi

das:Caixa: 20,5 x 5 x 16 cm

00033 Trenzinho Didático- Desenvolve a imaginação, a coo UNIDADE 100.00 61,990 6.199,00

rdenação motora e o universo

lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e

blocos. No total são 70 peças para o bebê montar um

lindo trenzinho e uma divertida estação. Vem também com

uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais

completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio

lógico e a imaginação

00036 Kit mesa infantil c/ 4 cadeira - Faixa etária: A p UNIDADE 100.00 215,500 21.550,00

artir de 36 meses. Dimensões

aproximadas do produto: Altura da Mesa: 45cm.Largura e

Comprimento: 44cm x 44cm. Altura do assento da cadeira:

27cm. Largura e comprimento do assento: 25cm x 28cm.

Altura da cadeira: 51cmPeso máximo suportado pela

cadeira: 25 Kg. Composição/Material: Plástico Injetado.

Cor: Colorida.

00038 Kit família fantoche completa -Os fantoches são co UNIDADE 100.00 169,990 16.999,00

nfeccionados em espuma, malha

tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana,

com boca em plástico PET revestida de feltro, com olhos

de plástico. Todos os materiais especialmente separados

para que você tenha total conforto ao manuseá-los.

Possui certificado do Inmetro.Itens Inclusos: 1 Papai 1

Mamãe 1 Menino 1 Menina 1 Vovô 1 Vovó.

Tamanho

aproximado de cada fantoche 45 x 39cm.

00039 CP-Kit Educativo Alimentação Saudável ? com 21 Ite UNIDADE 75.00 1.245,990 93.449,25

ns de maleta Com Rodinhas. Jog

os do Kit: Alinhavos frutas e legumes, Carimbos

educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação

saudável, Fantoche frutas, Fantoche legumes, Frações

nas frutas, Memória rutas, Memória frutas e hortaliças,

Painel cardápio da semana MDF, Quebra-cabeça alimentos,

Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide

alimentar brasileira, Quebra-cabeça pirâmide de

atividades físicas, Quebracabeça silábico frutisílaba,

Quebra- cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde,

Fantoche avulsos animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca.



<p>Possui Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal. Material painel: MDF</p>	<p>00048 Jogo da Memória Silabas 20;Gênero: quebra-cabeça; UNIDADE 100.00 22,900 2.290,00</p>
<p>Material da caixa: Madeira Jogos que compõem o kit: 17 Idade recomendada: A partir de 4 anos Fantoques animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca.</p>	<p>Dimensões: 21.5 x 22,5 x 4 centímetros Números de Jogadores: 2 a 5 anos</p>
<p>00040 CR-Kit Educativo Alimentação Saudável ? com 21 Ite UNIDADE 25.00 1.249,990 31.249,75</p>	<p>00052 Dominó metades - Dominó metades, indicado para cri UNIDADE 100.00 15,700 1.570,00</p>
<p>ns de maleta Com Rodinhas. Jogos do Kit: Alinhavos frutas e legumes, Carimbos educação alimentar, Carimbos frutas, Dominó alimentação</p>	<p>anças acima dos 3 anos.Possui 28 peças me madeira super resistente, auxilia no desenvolvimento intelectual e no aprendizado infantil através do processo de associação de imagens.</p>
<p>saudável, Fantoques frutas, Fantoques legumes, Frações nas frutas, Memória Frutas, Memória frutas e hortaliças, Painel cardápio da semana MDF,</p>	<p>00053 Jogo da Memória Profissões- O Jogo da Memória Prof UNIDADE 100.00 17,450 1.745,00</p>
<p>Quebra-cabeça alimentos, Quebra-cabeça frutas e legumes, Quebra-cabeça pirâmide alimentar brasileira, Quebra-cabeça pirâmide de atividades físicas, Quebracabeça silábico frutisílaba, Quebra-cabeça hortisílaba, Reloginho da saúde, Fantoques avulsos</p>	<p>issões é um produto tradicional, de cunho educativo, possibilita que a criança desenvolva a capacidade de memorização e percepção. O produto fabricado em madeira amplia sua durabilidade e traz imagens estilizadas de algumas profissões com a descrição em 03 idiomas, auxiliando assim no ensino de 03 línguas diferentes à criança. Indicado para crianças acima dos 3 anos, contém 24 peças.</p>
<p>animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca. Possui Caixa de madeira com tampa serigrafada com 2 rodinhas e alça de sisal. Material painel: MDF Material da caixa: Madeira</p>	<p>00058 emória frutas, legumes e hortaliças - O Jogo da Me UNIDADE 100.00 16,600 1.660,00</p>
<p>Jogos que compõem o kit: 17 Idade recomendada: A partir de 4 anos Fantoques animais: Galo, Peixe, Porco e Vaca</p>	<p>mória Frutas, Legumes e Hortaliças ajuda a criança no conhecimento sobre Frutas, Legumes e Hortaliças</p>
<p>00047 Quebra-Cabeça - Uma Aventura no Tempo - 60 Peças - UNIDADE 100.00 26,990 2.699,00</p>	<p>00059 Sequência lógica tempo -Contém 16 peças; Idade Rec UNIDADE 100.00 18,400 1.840,00</p>
<p>São 60 peças, para você encaixar uma a uma até formar uma linda imagem! Mais que um passatempo divertido, os quebra-cabeças desenvolvem o raciocínio, relaxam e se transformam num autêntico hobby.</p>	<p>omendada: 3 anos; Cor: Colorido peso: 0,300 g Tamanho: 170x170x40mm.] Composição: Madeira reflorestada. 00060 Memória animais -Jogo da memória educacional anima UNIDADE 100.00 14,990 1.499,00 is é um jogo divertido que auxilia na aprendizagem de forma lúdica, contribui no desenvolvimento das habilidades de raciocínio</p>



lógico,

espírito de competição, associação de ideias, atenção e

concentração. Cada peça tem a figura de um animal, o

nome e uma cor diferente. Jogo para 2-4 jogadores.

Contém 40 peças medindo 50x50x3mm. em um lindo estojo de

madeira. Produto de madeira Mdf reflorestada

00067 Boneca Bebê Negra - Com cabelo cacheado, acompanha UNIDADE 100.00 42,990 4.299,00

chupeta, mamadeira mágica, ve

stido e sapato. Idade recomendada: Acima de 3 Anos Selo

de Segurança. A cabeça, braços e pernas são de vinil

atóxico, e o corpinho é de tecido com enchimento de

fibra siliconada. - composição: polipropileno, vinil,

polietileno, roupa em tecido. recomendado para crianças

maiores de 3 anos. Dimensões da embalagem (lap): 35 x

50 x 12 cm peso: 0.890 kg. Certificado de segurança

inmetro

VALOR TOTAL R\$ 213.096,45

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230011: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKUP 4X4 DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação. DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023. ÓRGÃO/CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e de

outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICKUP 4X4 DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante,



desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do

mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2022-PE , a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas



especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total

ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$),



serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2022-PE.

Empresa: NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS |; C.N.P.J. nº 33.154.867/0001-50, estabelecida à AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1512, SÃO PEDRO, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00001	Veículo tipo pick-up cabine simples com tração 4x4	UNIDADE	2.00	325.000,00	650.000,00
-------	--	---------	------	------------	------------

, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/(A.B.S), nas quatro rodas,

modelo do ano da contratação ou do ano posterior,

adaptado p/ ambulância de Simples Remoção, implementado

c/baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/

capacidade min de carga 1.000kg motor potência min 100

cv c/todos os equipamentos de série não especificados e

exigidos pelo CONTRAN Snorkel p/ captação do ar de

admissão do motor e diferencial capacidade volumétrica

não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist.

Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria

adicional min100A. Independente da potência necessária

do alternador, não serão admitidos alternadores menores

que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/

alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de

potência Max. Contínua, c/ onda senoidal pura. Painel

elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no min

04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P + T) de 110 Vca e

02 p/ 12 V (potência Max de 120W), Ensaio



atendendo à
norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard
004, feito por
laboratório credenciado. Desing interno:
Dimensiona o
espaço interno da ambulância, visando
posicionar, de
forma acessível e prática, a Mac, bancos,
equipamentos
e aparelhos a serem utilizados no
atendimento às
vitimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a
porta
traseira direita, p/ auxiliar no embarque,
c/
acabamento na cor amarela. Armário lado
esquerdo da
viatura tipo bancada p/ acomodação de
equipamentos, p/
apoio de equipamentos e medicamento
fornecimento de
vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto
por
(cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no
capô,
laterais e vidros traseiros. MODELO S10 LS,
CHEVROLET/GM

VALOR TOTAL R\$ 650.000,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS
Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

